



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



OF/SCM/14/2023  
Distribuição de avulsos

Buritis-MG, 14 de março de 2023

Ao Ilmo. Srs. Vereadores  
Câmara Municipal de Buritis/MG

Senhores Vereadores,

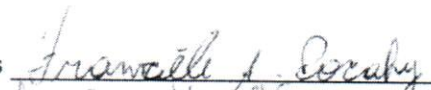
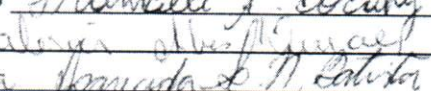
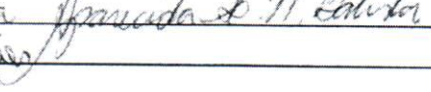
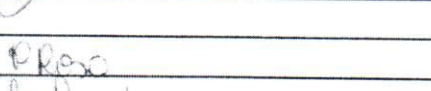
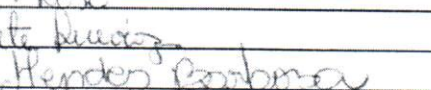
Cumprindo determinação do Presidente da Câmara; distribuo cópias avulsas das seguintes matérias legislativas:

1. Cópia avulsa do PR N° 003/2022 – de autoria da vereadora Wania;
2. Cópia avulsa do PL N° 008/2023 – de autoria do Executivo Municipal;
3. Cópia avulsa do PL N° 009/2023 – de autoria do Executivo Municipal;
4. Cópia avulsa do Substitutivo ao PLC N° 002/2023 – de autoria do Executivo Municipal.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

  
Mário Rodrigues de Farias  
Assistente Administrativo da Câmara Municipal

## Recebimento:

|                            |                                                                                     |                 |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Professora Sibeles Freitas |  | em 15/03/2023   |
| Faguinho da Padaria        |  | em 14/03/2023   |
| Nílvia Prisco              |  | em 14/03/2023   |
| Wendel Durães              |  | em 14/03/2023   |
| Ozanan                     |  | em 14/03/2023   |
| Flávio Galvão              |  | em 14/03/2023   |
| Geldo da Mariquita         |  | em 14/03/2023   |
| Waninha                    |  | em ___/___/2023 |



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001 DE 13 DE MARÇO DE 2023



*Dispõe sobre convocação dos Vereadores para reunião conjunta das comissões permanentes, que menciona, da Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS**, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao art. 130,III, e parágrafo único, c/c art. 248, XXIX e c/c o art. 218, todos da Resolução 094 de 22 de dezembro de 1998,

**Considerando a urgência das matérias solicitadas,**

### **RESOLVE:**

**Art.1º. Convocar os membros da Comissão permanente de Legislação e Justiça e Redação, Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, e Urbanismo e Infraestrutura, para REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA, a ser realizada no dia 17/03/2023 às 13:30 h, para deliberar sobre as seguintes proposições:**

**I- discussão e votação do Projeto de Lei nº008/2023- concede reajuste aos servidores municipais e dá outras providências;**

**II-discussão e votação do Projeto de Lei nº009/2023- revisa os subsídios dos agentes políticos do município de Buritis-MG, que especifica, na forma do inciso "X" do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências.**

**que estabelece critérios de recolhimento de tributos em atraso e dá outras providências.**

**Art.2º. Convocar todos os Vereadores para reunião extraordinária do plenário, no dia 17/03/2023 às 14:00h, para deliberar sobre as seguintes proposições:**

**- primeira discussão e votação do Projeto de Lei nº008/2023- concede reajuste aos servidores municipais e dá outras providências;**

**II- primeira discussão e votação do Projeto de Lei nº009/2023- revisa os subsídios dos agentes políticos do município de Buritis-MG, que especifica, na forma do inciso "X" do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências.**

**Art.3º. Convocar todos os Vereadores para reunião extraordinária do plenário, no dia 20/03/2023 às 10:00h, para deliberar sobre as seguintes proposições:**

**- segunda discussão e votação do Projeto de Lei nº008/2023- concede reajuste aos servidores municipais e dá outras providências;**





# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



II- segunda discussão e votação do Projeto de Lei nº009/2023- revisa os subsídios dos agentes políticos do município de Buritis-MG, que especifica, na forma do inciso "X" do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
Câmara Municipal de Buritis-MG, 13 de março de 2023.



  
**ALBERTINO BARBOSA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



## DESPACHO

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS – URBANISMO E INFRAESTRUTURA.**

**MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei nº 008/2023 – Concede reajuste aos servidores municipais e dá outras providências.** De autoria do Executivo Municipal.

O(a) Presidente da Comissão Conjunta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o(a) Senhor(a) Vereador(a) GELDO ALVES FERREIRA relator(a) da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Comissões, 17/03/2023

  
\_\_\_\_\_  
ALBERTINA BARBOSA DA SILVA  
Presidente

CIENTE EM: 17/03/2023

  
\_\_\_\_\_  
GELDO ALVES FERREIRA  
Relator(a) Designado(a)



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2023

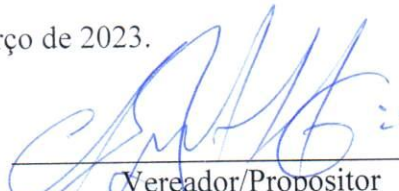


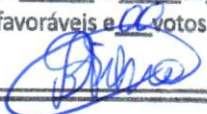
Modifica o artigo 2º do PL nº008/2023.

Art. 1º Fica modificado artigo 2º do PL nº 008/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art.2º** Fica concedido o percentual de 7%(sete por cento) aos profissionais do magistério público para o piso de R\$ 4.420,55(quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), referente a 40(quarenta) horas semanais.

Sala das Comissões, 17 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador/Propositor  
CELDO ALVES FERREIRA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS</p> <p>Estado de Minas Gerais</p> <p>Proposição APROVADA em <u>única</u></p> <p>votação, dia <u>17</u> de <u>03</u> de <u>2023</u> por</p> <p><u>06</u> votos favoráveis e <u>00</u> votos contrários.</p> <p></p> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|





# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 003 /2023

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 008/2023

**COMISSÃO CONJUNTA DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS E URBANISMO E INFRAESTRUTURA**

**ASSUNTO: CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

**RELATOR:**

|                             |                   |
|-----------------------------|-------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS |                   |
| Estado de Minas Gerais      |                   |
| Protocolado sob o nº        | no livro próprio, |
| sob a folha de nº 02        | em 17 de          |
| 03 de 2023                  | às 13:40 hs       |

## VOTO DO RELATOR

### RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 008/2023 de autoria do Executivo Municipal, que revisa os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Buritis,

Em 13/03/2023 foi publicado o Edital nº 001/2023 de Convocação de reunião conjunta, nos termos do art. 130, III, e parágrafo único, c/c art. 248, inciso XXIX e c/c art. 218, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em 17/03/2023 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a comissão conjunta, sendo nesta data nomeado relator.

O Projeto de Lei contém 03(três) artigos.

É o relatório.

### FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, nos termos do art. 84 da Lei Orgânica do Município de Buritis-MG, c/c o inciso X, do art.37, da CF.

Trata o Projeto de Lei de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Buritis-MG, detalhando os servidores do quadro geral e os servidores do magistério, com os percentuais de 6% e 7%, respectivamente.

Necessário se faz a apresentação de emenda modificativa, para aperfeiçoar o texto do art. 2º da matéria legislativa, que contém erro material.

### CONCLUSÃO

**Isto posto, sou favorável<sup>1</sup>** ao Projeto de Lei nº 008/2023, de autoria do Executivo Municipal, com a inclusão da emenda modificativa nº01/2023, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade e legalidade.

Sala das Comissões, 09 de fevereiro de 2022.

Vereador/Relator

*CELSO ALVES FERREIRA*

<sup>1</sup> Parecer Conjunto aprovado à unanimidade pelos membros titulares das comissões de legislação, justiça e redação, finanças, orçamento, tributação e tomada de contas e ainda Urbanismo e Infraestrutura.